



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 221/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei SEMA nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa GENERAL CABLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 02.180.624/0001-63, para a atividade principal PRODUÇÃO DE FIOS E ARAMES DE METAIS E DE LIGAS DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS, COM FUSÃO, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES (Área útil: 5,32 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-04-06-5, localizada na Avenida Alcoa, nº 5801, Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00748/2004/026/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 27/09/2018.

[x] Com condicionantes
[] Sem condicionantes

Vaiuia sômente acompanhada das condutoras listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 4940/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 02,00 m³/s
Geográficas: Lat. -21°50'30"S e Long. -46°33'03"O.
Processo de Outorga nº 4941/2018; Modo de Uso: Captação em corpos de água (rios, lagoas naturais e assemelhados); Vazão: 0,007 m³/s
Geográficas: Lat. -21°50'12"S e Long. -46°33'11"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CÁSO DE MINERAÇÃO) E ANP (CÁSO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 27/09/2026.

Varginha, 27 de setembro de 2018.

CÉZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas

